



PORTARIA SE nº 02, de 04 de março de 2024.

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola “COLÉGIO RAIOS DE SOL”


O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4722/12, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida, a pedido da interessada, a Suspensão das Atividades do ano letivo de 2024 e 2025, da Escola “CAMPOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA” de nome fantasia “COLÉGIO RAIOS DE SOL” – CNPJ nº 07.089.035/0001-98, situada a Rua Américo Basseto, nº 300 – Jardim Mauá – Mauá – SP, tendo como representante legal **Danielle Luciane de Campos**, CPF nº 251.895.918-16, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Artigo 2º – A responsável legal deverá, de acordo com o Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, entrar com pedido de renovação 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo de 2026, ou entrar com novo pedido de suspensão de atividades.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação

Mauá, 04 de março de 2024.